

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Secretaria de Administração	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Programa Melhor em Casa	
Responsável pela Demanda: Adriana Bispo dos Santos - Coordenadora Programa Melhor em Casa	Data: 05/04/2024
E-mail: dirsaude@juquitiba.sp.gov.br	Telefone: (11) 4681-4226

1 - OBJETO

Solicitar a compra de peças e serviço de mão de obra para o veículo Prisma que atende o Programa do Melhor em Casa.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

Demanda: Solicitar reparos no veículo supracitado

Problema: O referido veículo tem apresentado problemas de mecânica

Necessidade: A troca da peça para o bom funcionamento do veículo sendo uma das garantias de segurança uma vez que seu objetivo é o diagnóstico prévio de algum problema no veículo

Custo: Solicitados 03 orçamentos, sendo estes:

R\$ 1.789,00 a da empresa LETICIA GRAZIELE CAMARGO PIRES ME CNPJ 46.830.026/0001-68

R\$ 1.981,00 a da empresa JUQUIPEÇAS AUTO PEÇAS CNPJ 02.858.590/0001-13

R\$ 1.832,00,00 a da empresa LEONARDO HENRIQUE CAMARGO MEI CNPJ 37.675.989/0001-00

Impacto da resolução: Traz segurança e a preservação do veículo.

Impacto de não resolver: Graves acidentes podendo levar a óbito os condutores.

Alternativas de Solução: A única alternativa é a compra da peça.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 15/2024

2. Descrição da necessidade

A troca dessas peças é uma das garantias de segurança uma vez que seu objetivo é o diagnóstico prévio de algum problema no veículo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa Melhor em Casa	Adriana Bispo dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender os requisitos, se faz necessário o cumprimento do processo de produção no prazo de 04 dias a contar da data da realização deste documento.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com a empresa referidas abaixo:

- LETICIA GRAZIELE CAMARGO PIRES ME CNPJ 46.830.026/0001-68 - R\$ 1.789,00

- JUQUIPEÇAS AUTO PEÇAS CNPJ 02.858.590/0001-13 - R\$ 1.981,00

- LEONARDO HENRIQUE CAMARGO MEI CNPJ 37.675.989/0001-00
R\$ 1.832,00,00

6. Descrição da solução como um todo

Realizar a troca da peça do veículo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas deve seguir os dados técnicos abaixo:

a). Quantidade a ser adquirida

1	Kit embreagem c/ atuador
1	Cilindro mestre embreagem
2	Óleo de cambio
1	Serviço de mão de obra

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor da aquisição está estimado em R\$ R\$ 1.789,00 conforme o orçamento de menor valor.

OBSERVAÇÕES PARA ELABORAR O DFD

1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A compra deste produto se faz necessária diante da fragilidade das peças e problemas apontado no veículo, tendo em vista que se trata de veículo utilizado em pronto atendimento a população.

a. MATERIAL PERMANENTE,

Item	1
Quantos itens a Unidade dispõe	1

Descrição	Quantidade
Kit embreagem c/ atuador	1
Cilindro mestre embreagem	1
Óleo de cambio	2
Serviço de mão de obra	1

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6). Habilitação:

6.1. Para contratação deverá ser exigida a habilitação do fornecedor mais bem classificado. Serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A verificação dos documentos de que trata o item 6.1 será realizada pelo Departamento de Licitações.

6.3. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

6.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 6.4.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.4.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.4.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6.4.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7). Proposta:

7.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através de e-mail do Departamento de Licitação *compras.22juquitiba.sp.gov.br* ou mediante protocolo direto na Municipalidade, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- 7.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública contratante;
- 7.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 7.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 7.1.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9). Prazo de entrega

9.1. O prazo de entrega dos materiais começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho (para evitar compra sem o devido empenho), que será de até 7 (sete) dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial, caso deferida referida prorrogação por parte da Municipalidade.

9.2. Em caso de empenho global, o prazo de entrega será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de entrega.

9.3. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 9.1. Para a entrega do material.

9.4. O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante na proposta enviada pelo fornecedor.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10). Da entrega do objeto

10.1. Após o serviço o carro é retirado no local.

10.2. A Contratada deverá entregar o objeto conforme descrito para aquisição, não se admitindo a entrega de objeto com especificação diferente.

10.3. O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

10.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Será responsável pela gestão/fiscalização do contrato o Sr. Iovan Freire dos Santos, a fim de verificar se o objeto foi entregue/executado conforme especificação descrita no aviso de contratação/aquisição.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

12.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

17.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;

17.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

17.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. NORMAS DE REGÊNCIA

20.1. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência. Em anexo ao presente Termo de Referência, encontra-se a respectiva Estimativa da Despesa.

Juquitiba, 05 de abril de 2024.


IOVAN FREIRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Higiene e Saúde

ANÁLISE DE RISCOS

1. Informações Básicas

Objeto da Matriz de Riscos

Troca de peça.

2. Riscos Identificados

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Aquisição em quantidade insuficiente	Quantidade mal dimensionada prevista no Estudo Técnico Preliminar	Planejamento	Administração	Baixo
Impacto				
Não atendimento da demanda da unidade requisitante				
Ações Preventivas				
Levantamento adequado da necessidade após consulta ao Departamento de Patrimônio				
Ações de contingência				
Instrução de novos processos de contratação				

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Não surgimento de empresas interessadas na contratação do serviço	Escolha inadequada da solução de mercado; item mal especificado; exigências habilitatórias inadequadas	Planejamento	Administração	Baixo
Impacto				
Inviabilidade na aquisição do bem				
Ações Preventivas				
Adequada análise de mercado; adequada descrição do objeto; adequada especificação dos critérios de habilitação conforme legislação				
Ações de contingência				
Novo processo de contratação direta; Processo de contratação por meio de adesão.				

Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
Requisitos para a contratação mal definidos	Ausência de aprofundamento dos requisitos no ETP	Planejamento	Administração	Baixo
Impacto				
Retrabalho na elaboração de novos requisitos. Não atendimento da demanda				
Ações Preventivas				
Adoção de modelos de documentos. Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas				
Atenção às recomendações de boas práticas processuais				